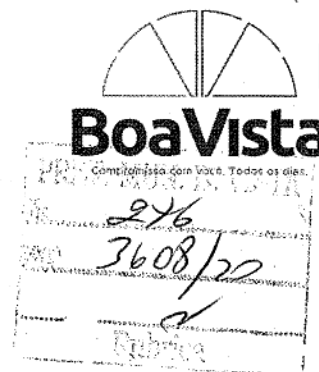


Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021/SEPF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 092/2021/SEPF, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA CESAR V
M SANTANA EIRELI ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Senhora Secretária, **CELIANE MAFRA DE LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº. 117.151 SSP/RR e CPF nº. 447.100.202-30, residente e domiciliada na rua: Mirixi, nº. 584, bairro – Paraviana, nesta Capital; de outro lado à empresa **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**, estabelecida na Rua General Penha Brasil, nº 1391 – Bairro: São Francisco – Boa Vista – RR, - CEP: 69.305-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.130/0001-06, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu Titular/ Administrador, Sr. **CESAR VALMIR MONTE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4975995 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 861.073.055-72; **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 092/2021-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2021-SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.122.0051.2.191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração

Boa Vista
Compromisso com você. Todos os dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3608/2020/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 092/2021/SEPF, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 01 de abril de 2022.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF**
(CONSUMIDOR):

Celiane Mafra
Celiane Mafra de Lima Araújo

Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

CPF: 447.100.202-30

Pela Empresa: **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**

Cesar Valmir Monte Santana
Cesar Valmir Monte Santana

Representante

CPF: 861.073.055-72

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF: 164.177.982-91

[Assinatura]
CPF: 928.332.023-68

Cesar V. M. Santana ME
(CSTAK IMPRESSOES)

CNPJ: 07.500.103/0001-05

Av. General Penha Brasil nº 1301, B, São Francisco

CEP: 36205-130

Tel: 3625.2433 / 3625.1600

09150-1600